Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2011, a redução para 1% (um por cento) das Alíquotas do Imposto de Transmissão Inter Vivos estabelecidas nas alíneas "b" do Inciso I e Inciso II do art. 112 da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2002, a Lei Complementar nº 13 de 05 de novembro de 2010.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 24 de maio de 2011.

WANZETE KRÜGER
Prefeito